

EDITAL PPGE Nº09/2025

PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR/A VISITANTE ESTRANGEIRO/A OU BRASILEIRO/A

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando a Resolução CEPE nº7.708/2019 e o Edital PROPPPI nº13/2025, torna público o presente edital que pré-selecionará Professor/a Visitante estrangeiro/a ou brasileiro/a.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. De acordo com a Resolução CEPE nº7.708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, e o Edital PROPPPI nº13/2025, o presente edital destina-se à pré-seleção de professores/as visitantes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com vistas a incrementar a qualidade das atividades de pesquisa e desenvolvimento científico do Programa. Esse edital de pré-seleção tem os seguintes objetivos:

- 1.1.1. Promover a melhoria continuada do Programa de Pós-Graduação em Educação, visando à elevação dos seus níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;
- 1.1.2. Estimular o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, sendo elas brasileiras e/ou estrangeiras;
- 1.1.3. Contribuir para o aumento da qualidade das atividades de ensino e pesquisa no Programa, expandindo as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;
- 1.1.4. Atrair professores/as pesquisadores/as (estrangeiros/as ou brasileiros/as) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do exterior e do país, que possam contribuir para aumentar a excelência do PPGE, com foco na inserção internacional e na inovação científica e social;
- 1.1.5. Oferecer disciplina(s) em língua estrangeira.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar a este edital professores/as com título mínimo de doutor/a nas grandes áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais e com comprovada experiência acadêmica e científica na área da Educação.

2.2. Não podem se candidatar (i) professores/as aposentados/as da UFOP e (ii) professores/as que possuam vínculo empregatício ativo, mesmo que licenciados/as.

3. PERFIL DO PROFESSOR VISITANTE

3.1 De acordo com o Edital PROPI nº13/2025, as vagas de professores/as visitantes, nacionais e estrangeiros/as, serão distribuídas conforme as seguintes categorias:

3.1.1 **Professor/a Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular):** portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade CNPq em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico nos níveis A ou B da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.1.2 **Professor/a Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV):** portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade CNPq em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico no nível C da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização.

3.2. O/a candidato/a deverá ser, preferencialmente, pesquisador/a estrangeiro/a, com proficiência em, pelo menos, um dos idiomas – espanhol ou inglês - com reconhecida competência na área de seleção e com aderência temática a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGE. Além disso, deverá contar com uma produção científica relevante nacional e/ou internacionalmente, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º do artigo 2º da lei no. 8745/93¹.

3.3 É vedada a contratação de professor/a aposentado/a da Universidade Federal de Ouro Preto e de professores/as que possuam vínculo empregatício ativo, mesmo que licenciados/as.

¹ Cf. Lei nº8745/93, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.” Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8745cons.htm

4. LINHAS DE APOIO

4.1 A contribuição do/a professor/a visitante deverá, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGE, de acordo com a Linha de Apoio 1 do edital PROPPPI nº13/2025: **Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação.**

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para contratação de professores/as visitantes entre todos os programas de Pós-Graduação da UFOP, para contratação a partir de dezembro de 2025;

5.2. O/a professor/a visitante será contratado/a no regime de dedicação exclusiva (DE) (40h/semana) por prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses, no caso de brasileiros/as, ou no mínimo de 03 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de estrangeiros/as, respeitada a legislação vigente;

5.3. O contrato do/a professor/a visitante poderá ser prorrogado, desde que sejam atendidas as normativas presentes na resolução Cepe nº7.708/2019, no edital PROPPPI nº15/2025 e nas demais legislações vigentes;

5.4. A remuneração do/a professor/a visitante contratado/a (com dedicação exclusiva - DE) será feita utilizando como referência o salário de professor/a da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2025.

6.2. Documentação necessária:

6.2.1. Currículo Vitae ou Lattes, redigido em língua portuguesa, ou espanhola ou inglesa, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos 05 (cinco) anos referente à produção acadêmica, científica;

6.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto (se brasileiro/a) ou passaporte válido (se estrangeiro/a);

6.2.3. Cópia do CPF (se brasileiro/a);

6.2.4. Cópia do diploma de Doutorado;

6.2.5. Carta descrevendo a motivação para atuar como professor/a visitante no PPGE (até 2.500 caracteres);

6.2.6. Plano de trabalho descrevendo as atividades planejadas e indicando como pretende contribuir para a promoção da inserção internacional do Programa (10 a 15 páginas);

6.2.6.1. O plano de trabalho deverá detalhar o cronograma de execução, os produtos pretendidos, como serão obtidos e demonstrar como eles se adequam à Linha de Apoio 1 do edital PROPPI nº13/2025 e às linhas de pesquisa do PPGE.

6.2.6.2. São produtos desejáveis: promoção de atividades em pelo menos um dos grupos de pesquisa do Programa, promoção de eventos e atividades científicas nacionais e internacionais, publicação em conjunto com docentes e discentes do PPGE, coorientação de teses e dissertações, oferta de disciplinas em língua estrangeira, dentre outros.

6.2.6.3. No site da Proppi (link <https://proppi.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-conjunto-proppi-progep-no-132025-selecao-de-propostas-para-professor-visitante>) encontra-se disponível um modelo de Plano de Trabalho, o qual poderá ser utilizado pelo/a candidato/a.

6.2.7. Projeto de pesquisa em consonância com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do PPGE, adequado ao período de permanência no Programa.

6.2.8. Requerimento de inscrição (Anexo I).

6.3. Os documentos deverão ser salvos em PDF, preferencialmente, em um arquivo único, e enviados para o *e-mail* do PPGE (posedu.ichs@ufop.edu.br).

6.3.1. As cópias dos documentos pessoais deverão ser digitalizadas a partir dos documentos originais.

6.3.2 Os documentos comprobatórios da produção mencionada no Currículo Vitae ou no Lattes deverão ser encaminhados por meio do Identificador de Objeto Digital (DOI), ou pelo link de acesso livre à produção ou, na ausência destes, deverão ser digitalizados integralmente e anexados em único arquivo, no mesmo *e-mail*, junto aos demais documentos.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas fases:

7.1.1. Etapa I do Processo Seletivo: Realização de processos seletivos internos (pré-seleção de candidatos) pelos PPGs;

7.1.2. Etapa II do Processo Seletivo: Avaliação e Classificação Final pela PROPPI das propostas enviadas pelos PPGs interessados nos lastros (Etapa I) descritos no item 7.1. do edital PROPPI nº13/2025.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação à Linha de Apoio 1 e às linhas de pesquisa do PPGE (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos (25 pontos);

III. Análise de currículo conforme item 8.1.2 (50 pontos).

8.1.1. A elaboração do plano de trabalho deverá considerar o tempo máximo permitido para a contratação (12 meses se nacional ou 24 meses se estrangeiro).

8.1.2. Na análise do Currículo Vitae ou Lattes do/a candidato/a serão pontuados, considerando os últimos 10 (de) anos, os seguintes itens:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);

II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPPI para cada área do conhecimento, normalizada para a maior pontuação dentre os/as concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);

III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.1.3. Na análise do Currículo Vitae ou Lattes do/a candidato/s estrangeiro/s, a referida produção será avaliada utilizando-se o Fator de Impacto da Produção (SCOPUS, WOS, ISI, JCR; SCIELO) dos últimos 05 (cinco) anos.

8.2. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior, estão disponíveis na página da PROPPI, em <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-productividade>.

8.3. Ao finalizar a avaliação, o PPGE elaborará a ata, que deverá trazer, além das informações acerca do processo de seleção, a justificativa que levou à determinação da ordem de prioridade na referida linha de apoio.

8.4. O PPGE poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste edital.

8.5. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado pelo PPGE serão encaminhadas para a PROPPI, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme descrito no edital PROPPI nº13/2025.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas fora do prazo e/ou que apresentarem documentação incompleta (conforme item 6).

8.7. Serão indeferidas as propostas que:

8.7.1. Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;

8.7.2. Não explicitem como executar a proposta de inserção do Programa à internacionalização e/ou não tenham apresentado planos de trabalho detalhando os produtos pretendidos.

8.7.3. Não tenham escolhido a linha de apoio e/ou apresentado plano de trabalho detalhando os produtos pretendidos (conforme item 4).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos à etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGE deverão ser encaminhados por *e-mail* à secretaria do PPGE (posedu.ichs@ufop.edu.br), dentro dos prazos especificados neste edital.

9.2. Os recursos à segunda etapa de seleção das propostas poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, em formulário próprio a ser disponibilizado no sítio virtual da PROPPI (<https://propp.ufop.br/>) dentro dos prazos especificados neste edital.

10. DOS PRAZOS

10.1 O processo interno de seleção de propostas de Professor/a Visitante Nacional ou Estrangeiro/a obedecerá ao seguinte cronograma. O cronograma da etapa II seguirá o disposto no edital PROPPI nº13/2025.

10 de outubro de 2025	Divulgação do edital de pré-seleção de Professor Visitante Estrangeiro ou Nacional.
16 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025	Período de submissão das propostas ao PPGE.
31 de outubro de 2025	Homologação das propostas recebidas pelo PPGE e divulgação
01 a 10 de novembro de 2025	Período para realização da(s) etapa(s) de pré-seleção pelo PPGE
10 de novembro de 2025	Resultado Preliminar fase I
10 e 11 de novembro de 2025	Período de interposição de recursos junto ao PPGE
14 de novembro de 2025	Homologação do Resultado Final da etapa de pré-seleção das propostas (pelos PPGs) e encaminhamento da documentação (via SEI) para a PROPPI

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 O/a professor/a visitante deverá enviar ao Colegiado do PPGE, até o término do contrato, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos/as e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação do/a professor/a selecionado/a é de responsabilidade do PPGE junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP.

12.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo do presente edital, e do edital PROPPPI nº13/2025, não podendo alegar seu desconhecimento.

12.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPPI/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Os/As docentes contratados/as deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da Resolução CEPE nº7.708.

12.5. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGE.

12.6. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria do PPGE pelo *e-mail* posedu.ichs@ufop.edu.br.

Mariana, 10 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Margareth Diniz

Presidente do Colegiado do PPGE

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR/A VISITANTE ESTRANGEIRO/A OU BRASILEIRO/A

EDITAL PPGE nº09/2025

Nome: _____,
CPF: _____, Identidade/Passaporte: _____ vem requerer
ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação a sua inscrição no processo seletivo
para Professor Visitante, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital PPGE nº09/2025.
O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Local, data e assinatura